

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 1.202/2026
DE 5 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CAMPO DO GADO LEVY VIEIRA ALVES, NO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o logradouro público **CAMPO DO GADO LEVY VIEIRA ALVES (NININHO VIEIRA)**, em obediência ao dispositivo no art. 36, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará placa identificativa do logradouro em formato retangular.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 5 DE JANEIRO DE 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal